

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.251,
DE 22 DE JULHO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Evangélica de Cristo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Evangélica de Cristo, com sede à Avenida Beira Rio, 02 — Queimados, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
DE 22 DE JULHO DE 1987

Projeto n.º 46 / 87

Antonio Fernandes.

Publicado 23 / 07 / 87

Ugental.